
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/77 - DE 21/09/77

Aprova as Contas do Ex-Interventor do Município de Alenquer, Engenheiro BENEDITO ORLANDO FARIAS DE AGUIAR.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - FICAM APROVADAS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, as contas do ex-Interventor do Município de Alenquer, deste Estado, Engenheiro Benedito Orlando Farias de Aguiar, referentes ao período de 03 (três) de agosto de mil novecentos e setenta e seis (1976), a 31 (trinta e um) de janeiro de mil novecentos e setenta e sete (1977).

Art. 2º - A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA fica autorizada a expedir em favor do beneficiário Engº BENEDITO ORLANDO FARIAS DE AGUIAR, o competente ALVARÁ de quitação de suas Contas, referentes ao período acima mencionado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente
Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Nº 23.614, de 30/09/77.

DOE Nº 23.624, DE 14/10/1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.